

Brasília, 13 de junho de 2019

À
TECAL ENGENHARIA LTDA.
MARCELO DE RESENDE MATTA
Rua da Estrela, 77- 3º andar – sala 301

Ref.: Indeferimento de emissão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

Em atendimento à sua solicitação, informamos que a CNI pode, a qualquer tempo e por qualquer meio, cancelar ou indeferir Atestado já emitido ou ainda em fase de análise.

Durante a realização das pesquisas em território nacional, atendendo rigorosamente a Resolução de Diretoria 01/2012, que estabelece o rito a ser seguido para a concessão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP indicou nome de 3 empresas que poderiam atender a fabricação do bem industrial: Equipamento de Inspeção Visual Remota - EIVR

Essas e outras informações estão disponíveis para consulta e cópia, no processo que indeferiu sua solicitação de Atestado Exclusivo, no endereço abaixo:

Confederação Nacional da Indústria - CNI
Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI
Setor Bancário Norte Qd 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen – 12º Andar
Brasília/DF

Lembramos que somente o solicitante ou representante legal poderão ter acesso ao processo.



Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

